



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 261/1975

SÚMULA: Denomina Dr. Gabriel Freceiro de Miranda a uma das ruas do perímetro urbano da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica denominada Dr. Gabriel Freceiro de Miranda, a rua que divisa os loteamentos, Parque Residencial e Industrial Manella e o Jardim Santo Amaro, atualmente denominada Rua I.

ART. 2º. – A Rua França continuará com sua denominação inalterada.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 07 de Maio de 1975.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

José Ferrarini
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 08/1975.
Autor: Executivo Municipal.